



EDITAL/SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O instituto **Alcance Gestão em Saúde – IAGS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Estado de Goiás, vem através deste, tornar público a Compra/Contratação abaixo destacada e solicitar orçamento no mercado para o seguinte objeto.

1. OBJETO

COTAÇÃO/MODALIDADE
PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 1116
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE SANTILO – HMP – CONTRATO PARA 12 MESES , visando atender o contrato de gestão pactuado entre esta Organização Social e o Município de Porangatu, conforme condições abaixo estipuladas e detalhamento dos itens na Solicitação de Compras -SC anexa e TERMO DE REFERÊNCIA.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
PRAZO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTAS: 09/02/2024 À 19/02/2024 ÀS 23:59HS Obs: Tendo em vista o período necessário para autorizações superiores, os fornecedores que participarem desta cotação declaram implicitamente em aceitar e garantir a validade da proposta pelo prazo de 20 dias após encerramento do prazo de cotação informado acima. Obs: local de apresentação das propostas compra direta ou contratação direta: maike.borges@institutoalcance.org.br ou whatsapp: 62 99606-3055



OBS:local de apresentação das propostas caso seja cotação eletrônica
plataforma HUMA ID:

- 1.1 Condições de pagamento pretendida na presente Aquisição/Contratação: 20 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL
- 1.2 Os preços propostos devem incluir todos os impostos e fretes.
- 1.3 OBS: OS VALORES A SEREM COTADOS DEVERÃO SER FIXOS E DEVEM ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM A ENTREGA DO SERVIÇO/PRODUTO, ALÉM DE TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS, COBRANÇAS, TAXAS, TARIFAS, ETC;
- 1.4 Prazo Máximo entrega: SOB DEMANDA
- 1.5 OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ ESPECIFICAR EM SUA PROPOSTA O PRAZO REAL/ESTIMADO DE ENTREGA.

2. Após confirmação do pedido e autorização deste INSTITUTO, os itens deverão ser entregues pela empresa vencedora no endereço:

HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO HENRIQUE SANTILO – HMP
AVENIDA RUI BARBOSA 76.550-000 SETOR SANTA LUZIA
PORANGATU/GO (62) 9 9606-3055

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Instituto Alcance Gestão em Saúde – CNPJ FILIAL Nº 27.949.878/0005-58. As Notas Fiscais deverão possuir OBRIGATORIAMENTE no campo de observações, os dizeres: **PROCESSO 1116/2024 - Contrato de Gestão 039/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORANGATU. E OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.**

2.1 Ao participarem desta cotação, os fornecedores declaram terem o pleno conhecimento e aceitabilidade das condições aqui estipuladas e, ao apresentarem suas propostas de preço, assumem conhecer o que consta neste Edital e aceitar todas as condições nele estipuladas.

2.2 Serão declaradas vencedoras as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas ao INSTITUTO ALCANCE, desde que seja comprovada sua condição de



habilitação através de documentos e da emissão das certidões negativas de débitos, atualizadas e válidas, sendo a princípio, as seguintes:

2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (Cartão cnpj)

2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união.

2.2.3 Prova de regularidade para com o Estado de Goiás, mediante apresentação de certidão negativa de débitos relativo aos tributos Estaduais.

2.2.4 Prova de regularidade mediante apresentação da certidão negativa de débitos relativo ao FGTS.

2.2.5 Prova de regularidade, referente a dividas trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

2.2.6 Certidão negativa municipal (em caso de serviços) / Alvará Sanitário / Atestado de capacidade técnica. Ficando a critério do INSTITUTO ALCANCE/área técnica solicitar documentos para se comprovar a habilitação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica financeira das empresas, etc, item a ser modificado conforme cada caso.

Goiânia-Go, 09 de FEVEREIRO de 2024

Hospital Municipal
Instituto Alcance Gestão em Saúde-IAGS
Comprador
Maíke Wilton



PREFEITURA DE
PORANGATU
Gestão 2021-2024 | NOVOS TEMPOS

SECRETARIA DE
SAÚDE

HOSPITAL MUN. HENRIQUE ANTÔNIO SANTILLO



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO - SC

SC n.º005/2024

Data:02/01/24

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Insituição: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAUDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE
Unidade: PORANGATU Dpto.: Administrativc
Telefone: 62 9 96280614 Fax:
E-mail:

SOLICITADO POR:

Nome: Ronnie Marcio Silva Cabral

Mat/Med () Serviços (x) Peças ()
Material Limpeza () Outros

QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	serv	Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos hospitalares conforme demanda e especificações do Termo de Referência anexo.

ASSINATURA RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO SOLICITANTE

ASSINATURA DIRETOR DA UNIDADE



Documento assinado eletronicamente por RONNIE MARCIO CABRAL, 835.813.911-04, SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, em 09/02/2024 às 15:04, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 7485 e o código verificador 1116.



TERMO DE REFERÊNCIA

Nº SOLICITAÇÃO	005/2024
Nº PROCESSO	1116
TIPO SERVIÇO	Coleta de Resíduos Hospitalares Conforme Demanda

1. Do Objeto

A contratação de uma empresa para prestação do serviço de coleta de resíduos hospitalares para o Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo (HMP) e Centro de Especialidades Médicas (CEM). O serviço de coleta visa a correta coleta e tratamento dos resíduos o que é fundamental para a preservação do ambiente, a segurança dos profissionais de saúde e a saúde pública.

2. Da Justificativa

A gestão adequada dos resíduos gerados pelo Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo (HMP) e Centro de Especialidades Médicas (CEM), em conformidade com as regulamentações ambientais, é essencial para garantir a saúde pública, a segurança dos profissionais de saúde e a preservação do meio ambiente.

O HMP e o CEM são unidades de saúde que geram uma variedade de resíduos, incluindo resíduos infectantes, resíduos químicos, resíduos perfurocortantes e outros materiais potencialmente perigosos. A gestão adequada desses resíduos é vital para prevenir riscos à saúde pública e ambiental.

A Resolução nº 358 de Abril de 2005 e a Resolução CONAMA nº 283/01, emitidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), estabelecem diretrizes claras para o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos de serviços de saúde. O cumprimento dessas resoluções é fundamental para a conformidade legal e a responsabilidade ambiental.

Diante das considerações acima e da necessidade de cumprir as resoluções do CONAMA, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada em coleta de resíduos hospitalares. Essa medida garantirá a gestão adequada dos resíduos gerados pelo Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo (HMP) e pelo Centro de Especialidades



Médicas (CEM), protegendo a saúde pública, a segurança dos profissionais de saúde e o meio ambiente.

Recomendamos, portanto, a aprovação da contratação da empresa de coleta de resíduos hospitalares, visando cumprir as regulamentações ambientais e fortalecer nosso compromisso com a saúde e a sustentabilidade.

3. Da Demanda/Consumo e Faturamento

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TRIMESTRAL MÁXIMO ACEITÁVEL
Contratação de serviço de pessoa jurídica especializada em Coleta de Lixo Hospitalar. Média de 1.000 kg/mês.	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00

- 3.1 O faturamento da CONTRATADA será conforme a quantidade de resíduos coletada;
- 3.2 Qualquer kg excedente coletado, será faturado com o mesmo valor do kg que está na média mensal;
- 3.3 As propostas devem apresentar valor por kg.
- 3.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar 11(onze) bombonas de 250 litros com tampas em bom estado, na condição de comodato.

4. Do Local

O local da prestação se dará no Hospital Municipal Henrique Antônio Santillo (HMP), localizado na Av. Rui Barbosa, esq. da L-05 com L-04, Santa Luzia, Porangatu-GO, Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Especialidades Médicas (CEM), localizado na rua Goiás, esq. com Caiapó, número 20, Jardim Brasília - Porangatu- GO, CEP 76550-000.

5. Da Prestação dos Serviços/ Especificações

A CONTRATADA deverá executar os serviços de Coleta de Lixo Hospitalar no Hospital Municipal Henrique Antônio Santillo (HMP) e Centro de Especialidades Médicas (CEM);



- 5.1 A empresa deve realizar a coleta semanalmente e agendada dos diferentes tipos de resíduos hospitalares, como resíduos infectantes, resíduos químicos, resíduos perfurocortantes e resíduos comuns.
- 5.2 A empresa deve utilizar recipientes apropriados para o armazenamento temporário dos resíduos, garantindo a segurança dos profissionais de coleta.
- 5.3 A empresa deve realizar o transporte seguro e regulamentado dos resíduos, seguindo todas as normas de segurança e regulamentações específicas para o transporte de resíduos perigosos.
- 5.4 A empresa deve orientar sobre a segregação adequada dos resíduos nas instalações de saúde para evitar a contaminação cruzada.
- 5.5 A empresa deve encaminhar dos resíduos coletados para unidades de tratamento, esterilização ou incineração, em conformidade com as regulamentações ambientais.
- 5.6 A empresa deve fornecer documentação que comprove o tratamento e a destinação final adequados dos resíduos.
- 5.7 A empresa deve ter disponibilidade para atender demandas de coleta de resíduos emergenciais ou inesperadas, garantindo a continuidade dos serviços.

6. Das Obrigações da Contratada

- 6.1 Ter à disposição todas as informações necessárias para execução do serviço contratado;
- 6.2 Executar diretamente o objeto do contrato sem transferências de responsabilidades ou subcontratações de outras empresas;
- 6.3 Os serviços prestados podem ser tanto nas dependências informadas no item 4, quanto fora dela.
- 6.4 Todas as coletas devem ser feitas na presença de um representante do CONTRATANTE.
- 6.5 Manter enquanto durar o ajuste todas as condições que ensejam o contrato, particularmente no que se refere a atualização de documentos e Certidões de Regularidades Fiscais Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sob pena da retenção do pagamento.



- 6.6 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, precedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente
- 6.7 Manter o absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação de serviço;
- 6.8 Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da efetiva prestação de serviços, no qual deverá vir instruído com as certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdência), Estadual (ICMS), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista (TST e TRT), sob pena de retenção de pagamento até que se regularize a emissão da NF ou as certidões de regularidade;
- 6.9 Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do contratante e do hospital onde serão prestados os serviços;
- 6.10 Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 6.11 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie forem vítimas os seus empregados quando da prestação de serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir ônus financeiro dessas obrigações à CONTRATANTE;
- 6.12 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da CONTRATANTE, durante a execução do serviço, motivo da exclusão de responsabilidade;
- 6.13 Executar o objeto após o recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;



7. Das Obrigações da Contratante

- 7.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato;
- 7.2 Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;
- 7.3 Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 7.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, conforme contrato;

8. Da Habilitação

- 8.1 O proponente deverá apresentar os documentos citados abaixo:
 - 8.1.1 Cadastro Nacional Pessoal Jurídica – CNPJ;
 - 8.1.2 Contrato Social vigente (última consolidação e alterações), devidamente registrados no órgão competente;
 - 8.1.3 RG e CPF dos titulares, sócios administradores;
 - 8.1.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 8.1.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;
 - 8.1.6 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Municipal;
 - 8.1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;
 - 8.1.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 8.1.9 Alvarás da Vigilância Sanitária que autorizam a CONTRATADA a executar os serviços de coleta e transporte dos resíduos hospitalares.



9. Do Pagamento

- 9.1 O pagamento será até o dia 20 de cada mês vencido, mediante contra apresentação dos documentos abaixo:
- 9.2 Nota Fiscal Eletrônica;
- 9.3 Requisições que comprovam entrega;
- 9.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;
- 9.6 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Municipal;
- 9.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;
- 9.8 Prova de inexistência de débitos inadimplindo perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. Do Prazo

- 10.1 O contrato terá validade de 12 (doze) meses, e poderá ser renovado mediante interesse da CONTRATANTE.

Goiânia-GO, 09 de fevereiro de 2024.

Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo e Centro de Especialidades Médicas (CEM)
Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS
Ronnie Marcio Silva Cabral
Superintende Executivo



Documento assinado eletronicamente por RONNIE MARCIO CABRAL, 835.813.911-04, SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, em 09/02/2024 às 15:04, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 7486 e o código verificador 1116.



Documento assinado eletronicamente por MAIKE WILTON DA SILVA BORGES, 034.041.321-22, COMPRADOR, em 09/02/2024 às 15:10, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 7491 e o código verificador 1116.